



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

---

Institui a “Campanha Permanente de Combate ao Racismo” nas escolas do município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Permanente de Combate ao Racismo” nas escolas públicas e particulares do município do Recife.

Art. 2º Para a implementação da Campanha instituída por esta Lei, cada unidade escolar deverá criar uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento dos seguintes tipos de atividades de combate ao racismo:

- I - didáticas;
- II - informativas;
- III - de orientação; e
- IV - de conscientização.

Parágrafo único. A equipe multidisciplinar a que se refere o *caput* deverá contar com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários.

Art. 3º São objetivos da Campanha:

- I - prevenir e combater a reprodução do racismo nas escolas e fora delas;
- II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate ao racismo;
- III - incluir, no Regimento Escolar, regras normativas que constringam a prática do racismo;





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

---

IV - desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam o combate ao racismo;

V - integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao racismo;

VI - coibir atos de agressão, discriminação, humilhação, diferenciação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;

VII - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas racistas.

Art. 4º A unidade escolar deverá aprovar um plano de ações, incluindo a “Semana de Combate ao Racismo” no Calendário da Escola, para a implantação das medidas previstas na Campanha.

Parágrafo único. A “Semana de Combate ao Racismo” coincidirá, preferencialmente, com o “Dia Nacional da Consciência Negra”, celebrado anualmente em 20 de novembro.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir a implementação da Campanha nas escolas públicas municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Junho de 2023.

ALINE MARIANO  
Vereadora - PP





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

---

### JUSTIFICATIVA

O racismo é um dos principais problemas enfrentados nos séculos XX e XXI, causando, diretamente, exclusão, desigualdade social e violência. Surge da crença em que uma raça, etnia ou certas características físicas sejam superiores a outras. Pode se manifestar tanto em nível individual, como em nível institucional, através de políticas como a escravidão, o *apartheid*, o holocausto, o colonialismo, o imperialismo, entre outros.

Embora o racismo associe-se ao preconceito contra os negros, ele pode se manifestar contra qualquer raça ou etnia, sejam asiáticos, indígenas etc.

Quando analisamos as questões raciais relacionadas aos indicadores de escolaridade da população com recorte de raça, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2018, apontam uma evidente desvantagem da população negra ou parda.

Já em relação ao acesso à Educação Infantil, há índices diferentes, conforme o grupo racial: 53% das crianças pretas ou pardas de 0 a 5 anos de idade frequentavam a creche ou a escola em 2018, contra 55,8% das crianças brancas.

Entre a população preta ou parda, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais é de 9,1%, enquanto o mesmo indicador é de 3,9% na população branca. Entre a população negra ou parda, a proporção de pessoas de 25 anos ou mais com pelo menos o Ensino Médio completo é de 40,3%. Já entre os brancos, o índice é de 55,8%.

A proporção da população preta ou parda entre 18 e 24 anos com menos de 11 anos de estudo e que não frequentavam a escola em 2018 era de 28,8%, enquanto 17,4% de brancos estavam na mesma situação. Essa profunda desigualdade escolar tem reflexos graves na renda e na expectativa de vida dessas populações.

Quando paramos para analisar esses dados, notamos claramente que eles refletem as desigualdades da sociedade brasileira, a qual não se dá conta de que elas são fruto do racismo estrutural presente em nosso país. Em outras palavras, ele permeia, ainda que de modo inconsciente, as ações e estruturas de diferentes instituições da sociedade, como o próprio ambiente escolar.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

---

Assim, entendemos que o racismo deve ser combatido diariamente, primeiro em atitudes individuais e, depois, de forma social. O mais importante é reconhecer que vivemos numa sociedade racista, e isso é muito fácil de comprovar se tentarmos responder a estas perguntas:

- O Brasil tem quase 50% da população que se declara negra. No Congresso Nacional, temos 50% dos Parlamentares negros?
- Existem 50% de médicos negros em hospitais?

Dessa maneira, seria interessante uma autoavaliação começando pelo nosso vocabulário. Deveríamos tirar da nossa linguagem expressões como “denegrir”, “preto de alma branca”, “moreninha do cabelo bombril”, e tantas outras.

Igualmente, conhecer outras culturas, costumes, pessoas e religiões. Quantas personalidades negras ou indígenas você admira? Ao ter contato com saberes diferentes dos quais estamos acostumados, “abrimos” nossa mente e percebemos que os seres humanos são bem parecidos.

Vale salientar que o racismo no Brasil é crime previsto na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. É inafiançável e não prescreve, ou seja, quem cometeu o ato racista pode ser condenado mesmo anos depois do crime.

Portanto, propomos que seja instituída a “Campanha Permanente de Combate ao Racismo” nas escolas públicas e particulares do município do Recife, por meio de uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização voltadas para o combate ao racismo.

Assim, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 6 de Junho de 2023.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA ALINE MARIANO

---

ALINE MARIANO

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Aline Mariano.  
Proposição eletrônica P1901223386/32666. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

